



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**AGENTE RESPONSÁVEL:** Suzy Avelino Trindade

**MATRÍCULA:** 1506

**E-MAIL:** secmtde@marlieria.mg.gov.br

**TELEFONE:** (31) 98309-2075

#### I – OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação dos seguintes serviços:

- Elaboração de Estudo de Concepção para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) na sede do município de Marliéria/MG;
- Elaboração de Estudo Ambiental, com foco em viabilidade técnica e licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes;
- Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Engenharia da ETE;
- Serviços de apoio técnico, incluindo levantamento topográfico, cadastro técnico da área, caracterização do sistema de esgotamento sanitário existente, e estimativas de crescimento populacional;
- Apoio técnico à prefeitura durante os processos de análise, aprovação e licenciamento.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que em Marliéria, não dispõe atualmente de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), o que implica na descarga direta de efluentes domésticos nos cursos d'água locais, sem qualquer tipo de tratamento, contrariando as diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) e da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).

A ausência de tratamento de esgoto:

- Compromete a qualidade dos recursos hídricos da região;
- Provoca impactos ambientais significativos, como a eutrofização de corpos hídricos e contaminação do solo;
- Expõe a população local a riscos sanitários elevados, com aumento de doenças de veiculação hídrica e presença de vetores de doenças;
- Contraria o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), que estabelece metas para a universalização do tratamento de esgoto até 2033.

A contratação se justifica, portanto, pela necessidade de garantir a proteção ambiental, a promoção da saúde pública e a adequação às normativas legais e ambientais vigentes, além de possibilitar o acesso a recursos estaduais e federais para obras de infraestrutura sanitária.

#### III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Agosto de 2025

### IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### 1.1. 02 09 01 541 0014 2.165 3390 390- Ficha 2094

As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

O valor previsto para a contratação é de R\$ 165.925,55 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

### V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não existe outros DFD's nem processos vinculados com esta demanda.

### VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsável pelos estudos técnicos e elaboração dos projetos e cadastros pertinentes: AGEDOCE: ASSOCIAÇÃO PRO-GESTÃO DAS AGUAS DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PARAIBA DO SUL.

**Representante da Unidade Requisitante:** Suzy Avelino Trindade

- Matrícula: 1506
- Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- Responsável pela articulação institucional, interlocução com órgãos ambientais e acompanhamento da contratação.

Marliéria, 01 de agosto de 2025.

Suzy Avelino Trindade

Matrícula:1506

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo